

Allianz Hotéis

Nota de Informação Prévia - Nos termos da Lei aplicável e em vigor à data de contratação.

Porquê comprar o Allianz Hotéis?

Porque o seu negócio está sujeito a um conjunto de riscos para os quais o **Allianz Hotéis** oferece a melhor proteção.

Desde o Incêndio, cobertura base absolutamente necessária e imprescindível, até coberturas mais sofisticadas e específicas de cada negócio, como equipamento eletrónico ou bens refrigerados, o Allianz Hotéis oferece uma resposta eficaz às suas necessidades.

Porque devo escolher o Allianz Hotéis?

Porque é um produto completo com coberturas adaptadas à sua atividade, limites de indemnização elevados e franquias acessíveis.

Possui um leque alargado de garantias base destinadas a cobrir o património do estabelecimento hoteleiro, nomeadamente danos por água, riscos elétricos, equipamento eletrónico e bens refrigerados. Dá-lhe ainda a possibilidade de contratar 4 coberturas complementares para maior proteção do seu negócio.

Como se determina o valor a segurar?

A determinação do Capital Seguro é sempre da responsabilidade do **Tomador do Seguro** ou do **Segurado**, e deverá obedecer, tanto na data da celebração deste

contrato como a cada momento da sua vigência, aos seguintes critérios:

Imóveis: O capital seguro deverá corresponder ao custo de mercado da respetiva reconstrução. Com exceção do valor dos terrenos, todos os elementos constituintes ou incorporados pelo proprietário devem ser tomados em consideração para determinação daquele capital, bem como o valor proporcional das partes comuns, nos imóveis em regime de propriedade horizontal.

Mobiliário: O capital seguro deverá corresponder ao custo de substituição dos bens seguros, pelo seu valor de reposição em novo.

Máquinas e Aparelhos: O capital seguro deverá corresponder ao custo em novo do equipamento, deduzido da depreciação inerente ao seu uso e estado. Dentro dos prazos estabelecidos nas **Condições Gerais**, o capital seguro para máquinas e aparelhos, poderá ser determinado pelo seu valor de substituição em novo.

Alimentos e Provisões: O capital seguro deverá corresponder ao preço corrente de aquisição para o **Segurado** ou, no caso de se tratar de produtos por ele fabricados, ao valor dos materiais transformados e/ou incorporados, acrescido dos custos de fabrico.

Responsabilidade Civil Proprietário e Exploração: Ao valor máximo dos danos que o **Tomador** estima provocar a

Riscos Cobertos	Edifício	Conteúdo	Limite de Indemnização
Cobertura Base:			
Incêndio, Queda de Raio e Explosão	•	•	100% do Capital seguro
Tempestades	•	•	100% do Capital seguro
Inundações	•	•	100% do Capital seguro
Aluimentos de Terras	•	•	100% do Capital seguro
Fenómenos Atmosféricos e Riscos Complementares	•	•	100% do Capital seguro
Danos por Água	•	•	100% do Capital seguro
Danos Estéticos	•	•	€ 3.000
Furto ou Roubo - conteúdos		•	100% do Conteúdo
Roubo de Dinheiro em Cofre		•	€ 30.000 - 1º risco
Roubo de Dinheiro em Caixa		•	€ 1.500 - 1º risco
Dinheiro em Trânsito		•	€ 12.000 - 1º risco
Roubo - Bens de Clientes e Empregados		•	15% do Capital seguro (máximo € 1.500 por Cliente/Empregado - 1º risco)
Roubo - Dinheiro de Clientes em Cofre		•	€ 30.000 (máximo € 600 por Cliente/Quarto - 1º risco)
Desenhos e Documentos	•	•	€ 60.000
Quebra de Vidros	•	•	5% do Capital seguro (máximo € 50.000)
Quebra ou Queda de Antenas	•	•	5% do Capital seguro (máximo € 50.000)
Quebra ou Queda de Painéis Solares	•	•	100% do Capital seguro
Riscos Elétricos	•	•	€ 150.000 - 1º risco
Computadores e Equipamento Eletrónico		•	€ 100.000 - 1º risco
Avaria de Máquinas		•	€ 100.000 - 1º risco
Bens Refrigerados		•	€ 100.000 - 1º risco
Coberturas Opcionais:			
Fenómenos Sísmicos	•	•	100% do Capital seguro
Atos de Terrorismo ou de Sabotagem	•	•	Capital seguro (máximo € 5.000.000)
Responsabilidade Civil Proprietário e Exploração	•	•	€ 300.000
Perdas de Exploração	•	•	Lucro Bruto - 12 meses

Terceiros no decorrer da sua atividade.

Perdas de Exploração: O capital seguro deverá corresponder ao valor contabilístico do lucro bruto para um período de 12 meses.

O que não está incluído no Allianz Hotéis?

Existem situações que não estão garantidas pelo seu contrato, leia atentamente as **Condições Gerais** da **Apólice** e conheça em detalhe as suas exclusões.

Para além das exclusões gerais da **Apólice**, como sejam, os prejuízos causados por guerra, declarada ou não, invasão, ato de inimigo estrangeiro, hostilidades ou operações bélicas, guerra civil, insurreição, rebelião e revolução, atos ou omissões dolosas do **Segurado**, encontrará ainda exclusões específicas de cada cobertura. Existe ainda bens que não poderão ser seguros pelo **Allianz Hotéis**, nomeadamente: Pontes, estradas, caminhos, passeios, pátios e outras superfícies pavimentadas (exceto contra Incêndio, Queda de Raio, Explosão e Queda de Aeronaves); linhas de transmissão e distribuição aéreas que não estejam dentro das instalações do **Segurado** (ou numa distância de até 1.000 pés do perímetro exterior das mesmas; estruturas aéreas e conteúdos dentro das mesmas; bancos de sangue e órgãos. Locais que se encontrem em construção, instalação, montagem ou em provas (exceto as mercadorias em processo de fabrico). Locais que no momento do sinistro deveriam estar cobertos por um seguro obrigatório em virtude de qualquer lei, norma ou regulamento.

A que tipo de empresas se destina o Allianz Hotéis?

O **Allianz Hotéis** é especialmente vocacionado para empresas do sector hoteleiro, nomeadamente hotéis, hospedarias residenciais e pensões.

O seguro cobre todo o recinto hoteleiro, com as suas instalações próprias, que cumprem com os Regulamentos e Normativas de uso legal que lhe sejam aplicáveis. Entre outras instalações incluem-se: ginásios, saunas, restaurante, elevadores, lojas, parques infantis, balneários - spas, parques de merendas, discotecas, jardins, piscinas, salas de eventos, caixa-forte, bares e estacionamento.

Qual é a duração do Allianz Hotéis?

O **Allianz Hotéis** tem a duração de 1 ano, sendo automaticamente renovado por períodos iguais, caso não seja manifestado por qualquer das partes o interesse em terminar o seguro. Este interesse terá de ser manifestado por escrito com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao fim da anuidade contratual. Fora desse prazo, o contrato apenas poderá ser resolvido, pelo **Cliente** ou pela **Allianz Portugal**, invocando-se Justa Causa.

O não pagamento do seguro, até à data limite estabelecida, determina igualmente a não renovação ou a resolução automática do contrato.

Quanto é que custa um Seguro Allianz Hotéis?

O valor a pagar pelo seguro depende de vários fatores nomeadamente, da atividade desenvolvida e das coberturas contratadas.

Antes de contratar o **Allianz Hotéis** recorra ao seu mediador e solicite uma simulação para o seu caso, ficará a saber exatamente quanto custará o seu seguro.

Como posso pagar o meu seguro Allianz Hotéis?

O seu seguro poderá ser pago diretamente no seu mediador ou através do **Sistema de Débitos Diretos** (SDD). Qualquer que seja a forma de pagamento o valor a pagar pelo seguro é devido anual e antecipadamente no início do contrato ou na data da sua renovação. Poderá, no entanto, ficar acordado com a **Allianz Portugal** o pagamento anual do seguro em frações semestrais ou trimestrais.

Não existe a possibilidade de fracionamento mensal do valor a pagar.

Ao valor comercial acrescem os encargos legais em vigor à data, daqui resulta o valor total a pagar.

E se houver um acidente, o que se deve fazer?

Tão rápido quanto possível tente utilizar os meios ao seu alcance para salvar, conservar os bens seguros e minorar as consequências do acidente/sinistro.

Se houver feridos, mesmo que ligeiros, procure o socorro imediato através do número de emergência 112.

No prazo máximo de 8 dias, deverá participar à **Allianz Portugal** o acidente ocorrido, através do preenchimento da respetiva participação.

A participação deverá conter todas as informações possíveis que ajudem a regularizar a situação, nomeadamente:

- dia e hora da ocorrência;
- causas e circunstâncias;
- bens atingidos;
- valorização aproximada dos danos;
- quaisquer outros elementos necessários à boa caracterização da ocorrência.

A **Allianz Portugal** enviará um perito ao local do sinistro para identificação das causas e circunstâncias e para valorização dos danos.

No caso de existirem danos corporais (apenas aplicável na Cobertura de RC), à participação de sinistro deverá ser anexado relatório médico e relação de despesas efetuadas.

Em caso de furto ou roubo a participação do sinistro deverá vir acompanhada de um auto de ocorrência elaborado pela autoridade competente.

Linha de apoio a acidentes: Telefone 213 108 301.

Quais são os seus mecanismos de proteção jurídica, em caso de Reclamação ou litígio?

A lei aplicável ao seu Contrato será sempre a Lei Portuguesa. Em caso de dúvida na interpretação de qualquer

disposição contratual, prevalece o sentido mais favorável ao **Tomador do Seguro** e/ou **Pessoa Segura**.

Qualquer reclamação, pode ser apresentada por correio, telefonicamente, para o nosso Centro de Contacto com Clientes, ou, eletronicamente, pelo nosso site, em www.allianz.pt.

Também pode recorrer ao **Provedor do Cliente Allianz**, após 20 dias sem que tenha recebido resposta à reclamação apresentada, ou caso discorde da mesma (este prazo será prolongado para 30 dias nos casos de especial complexidade). O **Provedor do Cliente**, é um órgão independente com o objetivo de analisar as reclamações dos **Clientes** e de dar conselhos/pareceres de forma imparcial.

As divergências que possam surgir em relação à aplicação deste contrato de seguro também podem ser resolvidas por meio de Arbitragem, nos termos da lei em vigor.

Sem prejuízo do recurso aos Tribunais Arbitrais ou Judiciais, o **Tomador do Seguro** e/ou a **Pessoa Segura** poderão ainda solicitar a intervenção do **Instituto de Seguros de Portugal** - Autoridade de Supervisão da Atividade Seguradora.

Para saber mais, pode consultar a informação relativa ao nosso Sistema de Gestão da Qualidade, em www.allianz.pt, no menu **Apoio ao Cliente**.

Nota: Esta Nota de Informação Prévia apenas resume os aspetos principais do seguro e não dispensa a leitura integral das Condições Contratuais da Apólice.

Telefones Úteis

213 108 300 (Serviço de Atendimento de 2ª-6ª feira, das 8h30-19h00)

- Informações sobre os seus seguros e produtos Allianz
- Apoio no preenchimento de formulários
- Reclamações

213 108 301 (Serviço de Atendimento de 2ª-6ª feira, das 8h30-19h00)

- Informações sobre Acidentes

Recomendamos que contate sempre o seu mediador de seguros.